

ANEXO VIII CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$182.000,00** (cento e oitenta e dois mil) que será distribuído pelo edital. Este valor conta com reserva técnica para custeio de **R\$5.000,00** (cinco mil reais).

Estes valores estarão disponíveis para fomento nas demais áreas da cultura - exceto audiovisual.

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

CATEGORIA DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (EXCETO AUDIOVISUAL)			
CATEGORIA A			
QUANTIDADE	VALOR	TIPO	TOTAL
01	R\$30.000,00	Ampla Concorrência	R\$30.000,00
01	R\$30.000,00	Negros	R\$30.000,00
TOTAL CATEGORIA "A"			R\$ 60.000,00
CATEGORIA B			
QUANTIDADE	VALOR	TIPO	TOTAL
01	R\$20.000,00	Ampla Concorrência	R\$20.000,00
01	R\$20.000,00	Negros	R\$20.000,00
TOTAL CATEGORIA "B"			R\$ 40.000,00
CATEGORIA C			
QUANTIDADE	VALOR	TIPO	TOTAL
04	R\$11.000,00	Ampla Concorrência	R\$44.000,00

01	R\$11.000,00	Negros	R\$11.000,00
02	R\$11.000,00	Indígenas	R\$22.000,00
TOTAL CATEGORIA "C"			R\$ 77.000,00

1.2 CATEGORIA - DEMAIS ÁREAS

1.2.1 - Artes Visuais;

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – realização de exposição ou feiras de artes;
- II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
- III – produção de obras de arte;
- IV – publicações na área de artes plásticas e visuais; ou
- V - outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

1.2.2 Artes Cênicas (Dança, Teatro e Circo);

1.2.2.1 - Dança

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – produção de espetáculos de dança;
- II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- III - realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;
- IV – publicações na área da dança ou

V– outro objeto com predominância na área da dança

1.2.2.2 -Teatro

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infanto juvenil, teatro musical, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

I – montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;

II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

III – realização de mostras e festivais;

IV – publicações na área do teatro; ou

V – outro objeto com predominância na área de teatro.

1.2.2.3 - Circo

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizam a linguagem circense, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

I – manutenção e recomposição da infraestrutura circense;

II – montagem, produção e circulação de espetáculos circenses;

III – ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

IV – realização de mostras e festivais;

V – publicações na área do circo; ou

VI – outro objeto com predominância na área de circo.

1.2.3 Música;

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;

II – formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III – gravações de álbuns musicais;

IV – criação de obras musicais;

1.2.4 Livro, Leitura e Literatura;

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da Livro, Leitura e Literatura.

Os projetos podem ter como objeto:

I – publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;

II - organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;

III – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV - apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;

V – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;

VI - outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

1.2.5 Culturas Populares, Folclore e Artesanato;

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de Culturas Populares, Folclore e Artesanato, que compreende:

Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de feiras, mostras, exposições;

II – produção de peças artesanais;

III – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV – publicações na área de Culturas Populares, Folclore e Artesanato;

V – realização de eventos, mostras, festas e festivais

VI – outro objeto com predominância na área de Culturas Populares, Folclore e Artesanato.

1.2.6 Patrimônio Material e Imaterial;

Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região.

Os projetos podem ter como objeto:

I – pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;

II - publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;

III – educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;

IV – exposições, criação de catálogo;

V – elaboração de material educativo; ou

VI – outro objeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial.

1.2.7 Formação em Cultura.

Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem artística/cultural exceto audiovisual.

Os projetos podem ter como objeto: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas.